



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

PROJETO DE LEI Nº. 469/2021

Autor: Deputado Fausto Jr

RELATORA: Deputada Profª. Therezinha Ruiz

PARECER

CONCEDE o Título de Cidadão do Amazonas, ao
Senador da República Marcos Rogério da Silva Brito.

I – RELATÓRIO

No dia 29 de setembro do corrente ano, o ilustre Deputado Fausto Jr apresentou Projeto de Lei Ordinária de n. 469/2021, que concede o Título de Cidadão do Amazonas ao Senador da República Marcos Rogério da Silva Brito. A Justificativa do projeto encontra-se em anexo.

Encaminhado à Comissão Especial e constituída por mim, juntamente com os Deputados Carlinhos Bessa, Serafim Corrêa, Mayara Pinheiro e o autor da propositura Deputado Fausto Junior, onde fui designada relatora.

É o breve relatório. Passo a opinar.





II – FUNDAMENTAÇÃO

O Título de Cidadão do Amazonas foi instituído através da Resolução Legislativa nº. 71 de 10 de dezembro de 1977, especificamente em seu art. 1º, inciso I, onde estão previstas as exigências para o recebimento de tal honraria.

Art. 1º. Para a concessão de título honorífico da cidadania, serão exigidos do candidato, os seguintes requisitos e obedecidas às normas abaixo:

I – O Título de CIDADÃO DO AMAZONAS será concedido à pessoa que:

- a) hajam prestado, ao Estado, e ao povo, relevantes serviços, em qualquer campo de atividade, pessoal e diretamente;
- b) resida ou tenha residido no território do Estado;
- c) possua caráter escorreito e conduta ilibada.

A presente proposição tem por objetivo conceder o Título de Cidadão do Amazonas ao Senador da República Marcos Rogério da Silva Brito, um político brasileiro, nascido em 7 de julho de 1978, na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

O homenageado é filho de agricultores, atuou na comunicação social por mais de 12 anos. Foi radialista na Rádio Alvorada (2001-2008); diretor de Comunicação da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná (2003-2004); repórter da TV Rondônia, afiliada à Rede Globo (2003-2005) e coordenador de Jornalismo do Sistema Gurgacz de Comunicação (SGC)/Rede TV Rondônia (2005-2009). É graduado em Direito pela Universidade Luterana do Brasil (CEULI/ULBRA), e mestre em Administração Pública pelo IDP.

Fausto Jr ressalta que teve importante participação a favor do Processo de impeachment da ex-Presidente Dilma Rousseff. Participou da votação da PEC do Teto dos Gastos Públicos, votando favorável a propositura. Em abril de 2017 foi favorável à Reforma Trabalhista. Como Senador, foi presidente da Comissão de Infraestrutura do Senado no biênio (2019/2020). Atualmente integra a Comissão de Parlamentar de Inquérito (CPI) que tem como objetivo apurar se houve falhas por parte do Governo Federal no enfrentamento da pandemia da COVID-19.

Quanto à sua conformidade com o ordenamento jurídico vigente, verifico que a proposição





COMISSÃO ESPECIAL

em tela, atende aos requisitos constitucionais de competência legislativa. De igual forma, quanto ao mérito, não há óbice, visto que as indicações atendem ao que preceitua as normas legais sobre o tema.

Diante do exposto, do ponto de vista da admissibilidade jurídica, a propositura atende aos preceitos constitucionais, legais e regimentais, permitindo, sua regular tramitação, motivo pelo qual recomendo sua aprovação.

III – DO VOTO

Em face do exposto, a relatoria da Comissão Especial conclui pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei 469/2021**, apresentado pelo Deputado Fausto Jr, conclamando os demais membros desta Comissão e o Plenário desta Casa de Leis, idêntico proceder.

S.R. DA COMISSÃO ESPECIAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de outubro de 2021.


PROFª THEREZINHA RUIZ
DEPUTADA ESTADUAL – LÍDER DO PSDB
RELATORA

